



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 2

**PORTARIA Nº 48/2023**

De 21 de dezembro de 2023

**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO  
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE  
E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas  
pelos artigos 16, I e 17, I e III, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009, e,

Considerando a necessidade da existência de uma comissão permanente com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 21 de dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Renovar e alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação para preparação, processamento, direção e julgamento de procedimentos licitatórios relativos à aquisição de bens e serviços, no âmbito da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, com a seguinte composição:

**I – JÚLIO CESAR MOREIRA MELO**, CPF nº XXX.646.605-XX (Presidente);

**II –MARCELO AUGUSTO RIBEIRO ARAUJO**, CPF nº XXX.580.835-XX (Vice-Presidente);

**III – RAYSSA SCHUSTER LEITE**, CPF XXX.528.175-XX (Secretária);

**IV – ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.511.065-XX (membro).

**Parágrafo único** – A Presidência da Comissão Permanente de Licitação deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I do “caput” deste artigo, que, em seus eventuais impedimentos ou ausências, será substituído pelo Vice-Presidente, indicado no inciso II do mesmo artigo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site da AGRESE, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:2 de 2

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 21 de dezembro de 2023.

*Luiz Hamilton Santana de Oliveira*

*Diretor-Presidente*



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**  
Diretor(a) Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QE7S-FFLH-TJ8E-JI2X



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2023 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 22/12/2023 11:41:35 (Docflow)